



Governo Municipal

Construindo



Carazinho Para Todos

Of. N.º 217/11 - GPC

Carazinho, 25 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora,
Ver. Sandra Citolin,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL
Nº 2264/11

Encaminha Projeto de Lei n.º 115/11

Senhora Presidente:

25 AGO 2011
DESTINAÇÃO: Projeto
RECEBIDA EM: 26/08/11 11:40
Francisco J. Leite

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 115/11**, desta data, o qual Declara situação de emergência e autoriza a contratação emergencial de 01 (um) Engenheiro, para apreciação sob o **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Justifica-se o presente projeto de Lei, em caráter de urgência, visando a contratação emergencial de um Engenheiro para atuar junto à Secretaria de Obras Municipais e Serviços Urbanos, devido à grande demanda de trabalhos executados por esta secretaria.

Salientamos que para o cargo de Engenheiro não há concurso em vigência, pois o concurso de 2006 que possuía banca expirou em outubro do ano passado. Além disso, um servidor do referido cargo que atuava junto à esta Secretaria exonou-se em dezembro de 2010.

Anexamos Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Atenciosamente,


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

PROJETO DE LEI Nº 115, 25 DE AGOSTO DE 2011.

Declara situação de emergência e autoriza a contratação emergencial de 01 (um) Engenheiro.

Art. 1º Fica declarada situação de emergência para atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) Engenheiro com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em caráter emergencial por 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, com base no art. 250 e inciso III do art. 251 da Lei Complementar nº 07/90 e remuneração equivalente ao Grupo Técnico Científico – TC 01, do Quadro dos Servidores efetivos, para atuar junto a Secretaria de Obras Municipais e Serviços Urbanos.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do Orçamento da Secretaria de Obras Municipais e Serviços Urbanos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

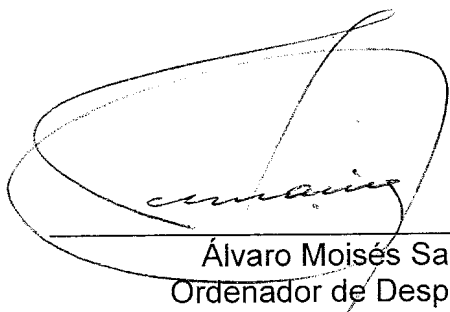


Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO-RS
Secretaria da Fazenda e Arrecadação

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Impacto Orçamentário e Financeiro nº 045/2011

Eu, ÁLVARO MOISÉS SANA, ordenador de Despesas deste Município, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARO existir recursos para a execução da (s) ação (ões), cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida(s) não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.



Álvaro Moisés Sana
Ordenador de Despesas

Carazinho, 29 de agosto de 2011.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Secretaria de Administração e Controle do Orçamento

Relatório de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro
Nº. 045/2011

I - MOTIVAÇÃO DO IMPACTO				
MOTIVAÇÃO:	Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)			
Descrição da Situação:				
Referente a contratação de 01 (um) Engenheiro para a Secretaria de Obras				
Aumento da Despesa ou Renúncia prevista no exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes:				
RECURSO	DESCRIÇÃO	2011	2012	2013
0001	LIVRE	24.639,91	49.279,84	0,00
TOTAL		24.639,91	49.279,84	0,00

II - COMPENSAÇÃO				
COMPENSAÇÃO:		Redução permanente de Despesa		
Compensação prevista no exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes:				
RECURSO	DESCRIÇÃO	2011	2012	2013
0001	LIVRE	24.639,91	49.279,84	0,00
TOTAL		24.639,91	49.279,84	0,00

III - IMPACTO FINANCEIRO					
RECURSO:	0001	DESCRIÇÃO:	LIVRE		
EXERCÍCIO 2011					
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA					
PERÍODO	RECEITA		DESPESA		RESULTADO FINANCEIRO
	ARRECADADA E PREVISTA	IMPACTO FINANCEIRO	PAGA E COMPROMETIDA	IMPACTO FINANCEIRO	
Janeiro	3.249.973,27		2.969.600,02		280.373,25
Fevereiro	4.168.336,08		4.499.963,77		-331.627,69
Março	2.898.668,77		2.247.413,84		651.254,93
Abril	2.862.118,24		3.206.463,97		-344.345,73
Maio	3.809.166,79		3.469.521,90		339.644,89
Junho	2.867.962,83		2.813.140,15		54.822,68
Julho	2.782.347,46		2.315.370,80		466.976,66
Agosto**	2.745.338,86		2.549.725,10		195.613,76
Setembro**	2.747.501,29		2.522.283,61	0,00	225.217,68
Outubro**	2.787.104,76		2.481.876,67	0,00	305.228,09
Novembro**	2.702.927,41		2.494.683,43	0,00	208.243,98
Dezembro**	3.883.367,89		2.481.072,01	0,00	1.402.295,88
TOTAL NO ANO	37.504.813,64	0,00	34.051.115,27	0,00	3.453.698,37
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					-1.485.755,04
APORTE FINANCEIRO					-900.000,00
SALDO FINAL					1.067.943,33

** Considera apenas D.O.C.C. e despesas já ordenadas.

** Considera apenas D.O.C.C. e despesas já ordenadas.

EXERCÍCIO		
SALDO FINANCEIRO PROJETADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (I)		
RECEITAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO (II)		
DESPESAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO (III)		
SUBTOTAL (IV) = (I) + (II) - (III)		
AUMENTO DA DESPESA OU RENÚNCIA DE RECEITA (V)		
MEDIDAS COMPENSATÓRIAS (VI)		
SALDO FINANCEIRO PROJETADO (VII) = (IV) - (V) + (VI)		
	2012	2013
	1.067.943,33	1.067.943,33
	41.521.303,00	46.691.113,00
	41.521.303,00	46.691.113,00
	1.067.943,33	1.067.943,33
	49.279,84	0,00
	49.279,84	0,00
	1.067.943,33	1.067.943,33



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Secretaria de Administração e Controle do Orçamento

IV - COMPATIBILIDADE COM PPA, LDO, LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

CODIFICAÇÃO	REDUZ.	VALOR DA OPERÇÃO	SALDO LIVRE PROJETADO	SALDO RESULTANTE	RESERVA
08.02.04.121.0022.2067.3319011000000.0001	799	19.540,91	19.540,91	0,00	-
08.02.04.121.0022.2067.3319046000000.0001	806	800,00	800,00	0,00	-
08.02.04.121.0022.2067.3319013000000.0001	804	4.299,00	4.299,00	0,00	-
VALOR TOTAL		24.639,91			

V - COMPATIBILIDADE COM AS METAS FISCAIS

O objeto desta estimativa de impacto não afeta os resultados nominal e primário, fixados, respectivamente, para o exercício corrente em:

RESULTADO PRIMÁRIO PREVISTO: 231,00

RESULTADO NOMINAL PREVISTO: -2.383.863,00

VI - LIMITES DA DESPESA DE PESSOAL

DESCRIÇÃO	2011	2012	2013
RECEITA CORRENTE LIQUIDA ATUAL	94.687.944,56	99.536.060,40	103.910.232,01
RECEITA CORRENTE LIQUIDA PROJETADA	94.687.944,56	99.536.060,40	103.910.232,01
COMPROMETIMENTO ATUAL DE GASTOS COM PESSOAL	46.224.586,21	48.588.394,72	53.053.049,87
Poder Executivo	46.224.586,21	48.588.394,72	53.053.049,87
PERCENTUAL DO COMPROMETIMENTO ATUAL	48,82%	48,81%	51,06%
Poder Executivo	48,82%	48,81%	51,06%
ACRÉSCIMO NOS GASTOS	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00
GASTOS TOTAIS PROJETADOS	46.224.586,21	48.588.394,72	53.053.049,87
Poder Executivo	46.224.586,21	48.588.394,72	53.053.049,87
PERCENTUAL PROJETADO COM GASTOS DE PESSOAL	48,82%	48,81%	51,06%
Poder Executivo	48,82%	48,81%	51,06%

PARECER SOBRE O IMPACTO

O Impacto Orçamentário atende ao disposto no artigo 21 da Lei Complementar nº 101/2000, com previsão na LOA, LDO e PPA, sendo que seus efeitos refletirão no exercício financeiro corrente e no exercício subsequente, ressaltando-se que sua implementação, com a aprovação do Projeto de Lei, possuirá saldos orçamentários suficientes, nos termos do inciso I do art. 8, da Lei 7.278/2010.

Para instruir a Declaração do Senhor Ordenador da Despesa

Data de Elaboração: 29/08/2011

Daniel Schu
Agente de Planejamento e Orçamento

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Pessoal

Carazinho, 26 de agosto de 2011.

Ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Controle de Orçamento

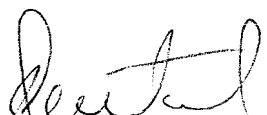
Ref.: Valores salariais de contrato emergencial – impacto financeiro e orçamentário

Sr. Cristian,

Abaixo seguem as informações sobre o custo salarial **mensal** de um servidor do cargo de Engenheiro, que será criado para ser lotado junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação, para ser realizado o respectivo impacto financeiro e orçamentário que integrará o projeto de lei a ser enviado ao Legislativo:

1)	Cargo:	Engenheiro
1.1)	Padrão:	Técnico Científico
1.2)	Quantidade de servidores	01
1.3)	Salário básico	R\$ 4.089,96
1.4)	Vale Alimentação	R\$ 200,00
1.5)	Previdência (patronal-22%-INSS)	R\$ 899,79
1.6)	Custo mensal	R\$ 5.189,75
1.7)	Custo salarial para 2011	R\$ 16.359,84
1.8)	Previdência sobre salário/2011	R\$ 3.599,16
1.9)	13º/2011 – 4/12	R\$ 1.363,32
1.10)	Previdência sobre o 13º/2011	R\$ 299,93
1.11)	Férias/2011 – 4/12	R\$ 1.817,75
1.12)	Previdência sobre férias/2011	R\$ 399,91 **
1.13)	Custo salarial para 2012 (8/12)	R\$ 32.719,68
1.14)	13º/2012 – 8/12	R\$ 2.726,64
1.15)	Férias/2011 – 8/12	R\$ 3.635,52
1.16)	Previdência 2012	R\$ 8.598,00
1.17)	Previsão de contratação	6 + 6 meses - Contrato Emergencial, a partir de, setembro/2011
1.18)	Carga Horária	40 horas semanais
1.19)	Lotação	Secretaria Municipal de Obras e Viação

Sendo o que se apresenta para o momento, enviamos atenciosas saudações.


Norton Luiz Barroso